



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Assunto: **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO /RECURSO**

Destino: **NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

Processo: **08505.009700/2019-17**

Interessado: **ALESSANDRO BATTISTI**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.009700/2019-17. Interessado: ALESSANDRO BATTISTI. Auto de Infração e Notificação nº 00183_00577_2019, que aplicou a pena de multa por infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017. **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO** requerendo a isenção de multa ante a alegação de sérios problemas de ordem financeira, agravados por questões da saúde. Apresentação de novos documentos objetivando demonstrar os problemas financeiros e de saúde vivenciados pelo autuado, bem como a sua atual situação de hipossuficiência econômica. Demonstração de interesse na regularização da situação migratória, conforme requerimento inserido no Sistema de Registro Nacional Migratório - SISMIGRA. **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** deferido, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determinação da inativação do Auto de Infração e Notificação nº 00183_00577_2019. Determinação de atualização dos sistemas STI/WEB e STI/MAR. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Ciência ao autuado.

MARCO ANTONIO RIBEIRO COURAS
Delegado de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBEIRO COURAS, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 04/09/2019, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12245667** e o código CRC **ADF12895**.